

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 382/2024/GBSES/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n 0382/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 13 de junho de 2024, que ordena o repasse financeiro não obrigatório, do **Cofinanciamento Estadual para a implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENÍASE/AAER**, conforme a planilha constante do Anexo Único, referente a competência **MAIO/2024**, totalizando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na redação do Artigo 2º referente a dotação orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em partes o art.2º da portaria nº 0382/2024/GBSES de 13 de junho de 2024, aplicando a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte de Recursos: 1.659.0000/1.500.1002

Leia-se:

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510/2728

Fonte de Recursos: 1.659.0000

Art. 3º. Demais disposições da Portaria nº 0382/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)